



EDITAL

----- **ENG.º ANTÓNIO DÂMASO ALFACE CARRILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de agosto de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 19 da Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2023;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 4.000,00€ à Comissão das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada, para realização das referidas festas, sendo este apoio considerado no âmbito da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a qual regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 2.000,00€ à “Era Uma Voz” - Associação Cultural e Recreativa, para realização do Festival Oxalá, Ano 0, a realizar nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2023, sendo este apoio considerado no âmbito da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a qual regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do artigo 17º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, conjugado com os n.º 1 e 3 do artigo 18º do mesmo Regulamento, a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada”, que se realizam nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2023, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Sousel.---

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 07.08.2023, através do qual foi deferida isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça”, realizadas entre 11 e 15 de agosto de 2023, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 07.08.2023, através do qual foi deferida isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”, realizadas entre 18 e 20 de agosto de 2023, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Caçadores de Santo Amaro;-----



PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a União Desportiva do Concelho de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens “O Lupe”, referente ao programa “Férias Escolares” e “Juventude+”;-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade à requerente constante da proposta n.º 259/2023, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente a candidatura bem instruída, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial 191, secção A de Sousel denominado Courela a Vale de Flores, propriedade do Município de Sousel:-----

- a) A venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo de **10** dias úteis após publicação de Edital, sendo a proposta apresentada em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----
- d) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) A alienação do(s) lote(s) da Zona Industrial 2ª Fase, em Sousel com o seguinte artigo matricial pela modalidade de hasta pública;-----
 - Lote 6 com o artigo matricial 2622 tendo como base o valor de 9.364,91€;-----
 - Lote 7 com o artigo matricial 2623 tendo como base o valor de 7.999,20€;-----
- b) Aprovação das condições gerais em anexo à referida proposta;-----
 - Anexo I - Inscrição-----
 - Anexo II - Minuta de Edital - Hasta pública para Venda de Lotes-----
 - Condições Gerais do Procedimento-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2023/2024, atribuir a percentagem indicada à candidatura que consta da informação anexa à proposta n.º 261/2023, nos termos da tabela constante da mesma.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 16º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base na informação do Serviço de Educação, referente aos Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024:-----

a) As orientações para aplicar aos Transportes Escolares da Câmara Municipal de Sousel para o ano letivo 2023/2024, de acordo com a informação do respetivo serviço;-----

b) A Tabela de Preços a aplicar aos passes mensais escolares para o ano letivo 2023/2024;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a Tabela de preços a aplicar à mensalidade do alojamento para o ano letivo 2023/2024, nos termos da deliberação do Executivo Municipal de 07.09.2017, na sua proposta n.º 310/2017, relativamente ao alojamento destinado a todos aqueles que manifestem interesse em frequentar a oferta formativa disponível pelo Agrupamento de Escolas de Sousel, em que o Município de Sousel disponibiliza dois apartamentos de tipologia T3, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dando sequência à gratuidade dos manuais escolares, incluindo todo o ensino básico e secundário da rede pública, conforme previsto no artigo 194º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 96/2019, de forma a garantir uma equidade social e igualdade de oportunidades a todos os alunos que frequentam este nível de ensino:-----

- A atribuição de um vale-oferta a cada aluno residente no Concelho de Sousel, em escolaridade obrigatória, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada ano nos seguintes termos:-----

a) a totalidade do valor dos cadernos de atividade até ao 12.º ano de escolaridade;-----

- Que o reembolso ocorra mediante apresentação prévia da respetiva fatura, que deverá acompanhar o vale-oferta, junto do Serviço de Educação desta Câmara Municipal.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de prémios escolares atualmente em vigor, a atribuição de prémios aos alunos melhor classificados dos vários graus de ensino, referentes ao ano letivo 2022/2023, nos termos da proposta n.º 265/2023;-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 266/2023, que deverão integrar o fundo documental da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----



PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abate de livros, que se foram deteriorando com o tempo não apresentando já condições de ser manuseados pelos utilizadores, nos termos da listagem anexa à informação n.º 3842 do Serviço da Biblioteca, que faz parte integrante da proposta n.º 267/2023.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, para efeito do estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, emitir parecer favorável à contratação de um técnico para dar resposta a todas as atividades desportivas, por se tratar de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público.-----

Sousel, 24 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Em substituição legal do Presidente

Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho